



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº0064/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LEAL

CNPJ: 02.930.318/0001-05

CONTRATADO: BIANCA MARIA FERREIRA VELOSO

CPF: 054.872.213-75 **E RG:** 4152722-SSP-PI

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a prestação de serviços profissionais como cirurgiã dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global será de **R\$ 38.400,000** (trinta e oito e quatrocentos mil reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais, no valor de **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais) cada, acrescido do adicional de insalubridade, de 40% pagável até dia 10 do mês subsequente ao vencido.

As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de contrato correrão á conta da dotação de recursos do **FUS-FMAS E RECURSOS PRÓPRIOS**.

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2025.

Sebastião Leal, 01 de julho de 2025.

Elaine Cristina de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

ELAINE CRISTINA DE SOUSA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
PORT. Nº 002/2021



CONTRATO Nº 064/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E a Sr^a **BIANCA MARIA FERREIRA VELOSO**, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento contratual, a Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Leal, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 02.930.318/0001-05, localizada na Avenida Ulisses Guimarães 1391- CEP 64.873-000, Centro, nesta cidade de Sebastião Leal, Estado do Piauí, neste ato representada pela Secretaria municipal, Srt^a. **ELAINE CRISTINA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 014.547.611-13, Carteira de Identidade RG: 39.634.1767 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vicente Gustavo, s/nº, Centro- Sebastião Leal-PI, e do outro lado a Sr^a **BIANCA MARIA FERREIRA VELOSO**, brasileira, solteira, Cirurgiã Dentista **CRO PI-CD-5846**, residente e domiciliada à Rua Dirceu Arco Verde, 945, Bairro Centro, Sebastião Leal/PI portadora do **CPF: 054.872.213-75, E RG: 4152722-SSP-PI**, aqui denominado simplesmente ambos de nominado **CONTRATANTE E CONTRATADO**, ajustam entre si as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

Constitui o objeto do presente Contrato a prestação de serviços profissionais como cirurgiã dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com uma carga horária de 40 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO** o valor global será de **R\$ 38.400,000** (trinta e oito e quatrocentos mil reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais, no valor de **R\$ 6.400,00**(seis mil e quatrocentos reais) cada, acrescido do adicional de insalubridade, de 40% pagável até dia 10 do mês subsequente ao vencido.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Sobre o valor do presente contrato incidirá os encargos sociais legais tais como INSS e IRRF.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a)- A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar rigorosamente a quantia acima pactuada, conforme as condições estabelecidas na cláusula 2ª deste Termo de Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



b) - É de responsabilidade de a Contratante oferecer as instalações mínimas necessárias para o contratado proceda um bom atendimento aos usuários da saúde, que o procuram

DO CONTRATADO

a) - O CONTRATADO obriga-se por força deste contrato, a prestar seus serviços profissionais com presteza, interesse e zelo.

b) - O CONTRATADO por força do presente termo de contrato obriga-se a receber os pacientes que são encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Leal, prestando-lhes os serviços profissionais Odontológicos.

c) - O Contratado atuará nas ações direcionadas à saúde Preventiva e Curativa, inclusive quando necessário realizar visitas domiciliares, para atendimento de pacientes impossibilitados de deslocamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS.

Todas as despesas necessárias aos cumprimentos do objeto deste contrato, tais como: ajuda de custo, viagens incluindo passagem, hospedagem e alimentação, bem assim quais quaisquer outras despesas inerentes à missão que estiver incumbido o contratado, serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

As quantias recebidas para este fim serão pagas, mediante a apresentação dos comprovantes de despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS.

As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de contrato correrão à conta da dotação de recursos do **FUS-FMAS E RECURSOS PRÓPRIOS**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, tendo início na data da assinatura e vencimento previsto para 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SETIMA – RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



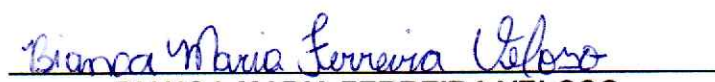
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

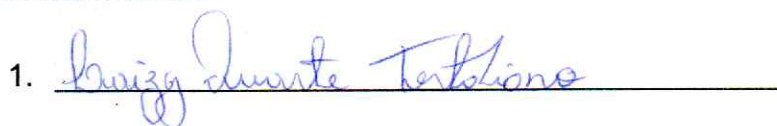
E, por estarem de acordo contratante e contratado, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

Sebastião Leal, 01 de julho de 2025


ELAINE CRISTINA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde


BIANCA MARIA FERREIRA VELOSO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 